



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.968, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.100.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0003.2.010 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 133 Fonte: 01 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 08.122.0022.2.018 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 239 Fonte: 01 118.600,00

02.09.01 08.122.0022.2.018 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 247 Fonte: 01 88.239,20

02.09.02 08.244.0022.2.014 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 273 Fonte: 01 100.000,00

02.09.02 08.245.0022.2.012 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 289 Fonte: 01 12.000,00

02.09.02 08.245.0022.2.013 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 324 Fonte: 05 8.700,00

02.09.02 08.245.0022.2.013 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 327 Fonte: 01 37.500,00

02.09.02 08.245.0022.2.013 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 328 Fonte: 05 45.800,00

02.09.02 08.245.0022.2.013 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 332 Fonte: 05 11.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0019.2.070 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 459 Fonte: 05 100.000,00

02.10.01 10.302.0019.2.076 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 525 Fonte: 01 85.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.306.0017.2.060 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 612 Fonte: 01 309.760,80

02.11.01 12.365.0015.2.056 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 691 Fonte: 05 110.000,00

02.11.01 12.365.0015.2.056 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 692 Fonte: 06 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.17.00 13.392.0010.2.040 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 935 Fonte: 01 6.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

I- O valor parcial de R\$ 1.033.600,00 (UM MILHÃO, TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0003.2.010 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 138 Fonte: 01 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 08.122.0022.2.017 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 229 Fonte: 01 2.000,00

02.09.01 08.122.0022.2.017 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 230 Fonte: 01 1.000,00

02.09.01 08.122.0022.2.017 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 231 Fonte: 01 3.000,00

02.09.01 08.122.0022.2.017 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 234 Fonte: 01 14.000,00

02.09.01 08.122.0022.2.018 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 245 Fonte: 01 3.000,00

02.09.01 08.122.0022.2.018 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 250 Fonte: 01 800,00

02.09.02 08.244.0022.2.014 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 273 Fonte: 01 116.500,00

02.09.02 08.244.0022.2.014 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 275 Fonte: 01 10.000,00

02.09.02 08.245.0022.2.015 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 348 Fonte: 01 800,00

02.09.05 08.241.0024.2.020 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 362 Fonte: 01 1.000,00

02.09.05 08.241.0024.2.020 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 366 Fonte: 01 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0019.2.070 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 451 Fonte: 05 100.000,00

02.10.01 10.302.0019.2.069 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 489 Fonte: 01 85.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.306.0017.2.060 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 606 Fonte: 01 380.000,00

02.11.01 12.306.0017.2.060 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 607 Fonte: 01 100.000,00

02.11.01 12.306.0017.2.060 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 608 Fonte: 01 30.000,00

02.11.01 12.361.0015.2.057 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 642 Fonte: 05 110.000,00

02.11.01 12.365.0015.2.056 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 705 Fonte: 06 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.17.00 13.392.0010.2.040 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 928 Fonte: 01 6.000,00

II- O valor parcial de R\$ 66.400,00 (SESSENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Referente ao recurso do PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – Resolução CMAS 62/2025 - Vinculo Detalhado 05.500.0025 – Fonte 66.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.606, de 27/11/2025, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

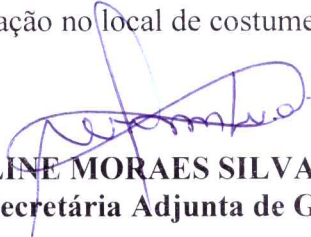
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de março de dois mil e vinte e seis.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo